



**TC 028.556/2007-4**

**Natureza:** Recurso de Reconsideração em TCE

**Unidade Jurisdicionada:** Município de Arneiroz/CE.

**Responsáveis:** Antonio Monteiro Pedrosa Filho (834.116.743-34) e outros.

## DESPACHO

Consoante o exame de admissibilidade procedido pela douta Secretaria de Recursos à peça 16, e uma vez atendidos os requisitos insculpidos no art. 285, **caput**, do Regimento Interno do TCU, recebo o presente recurso de reconsideração interposto por Antônio Monteiro Pedrosa Filho, suspendendo-se os efeitos dos subitens **9.3** e **9.7** do acórdão recorrido, e determino a remessa à referida unidade especializada para exame de mérito.

Subsequentemente à sobredita análise técnica, restituam-se os autos a este Gabinete por intermédio do Ministério Público junto ao TCU, objetivando a oitiva deste último, conforme prevê o art. 62, inciso III, do Regimento Interno.

Gabinete em Brasília/DF, de fevereiro de 2012.

(Assinado Eletronicamente)  
AUGUSTO NARDES  
Relator